



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2023

PARA REGISTRO DE PREÇO / TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 030/2015 (que regulamenta o sistema de Registro de Preços em âmbito Municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015.

“Por força do Decreto Municipal 03/2018 somente poderão participar do referido pregão empresas localizadas em um raio de até 120 km do município de Frei Lagonegro-MG considerando que a licitação refere-se à aquisição de material permanente, conforme autoriza o art. 1º, § 3º, III e IV do referido decreto e em conformidade com o Decreto Federal nº 8.538/2015”.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data:

10/05/2023

Horário: 09:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG

Rua Cabral, nº 46 – Centro – Cep: 39.708-000

Telefone: (33)3433-9001

E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Portal eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>.

Portaria Nº

002/2023

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS

Pregoeiro(a) municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PAL Nº 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, CEP: 39.708-000 inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.615.008/0001-25 por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº **02/2023**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº 8.538/2015, Lei Complementar Nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores, no **Decreto Municipal Nº 024/2006** (que regulamenta a Modalidade Pregão, **Decreto Municipal Nº 30/2015** (que Regulamenta o registro de Preço(SRP), com objetivo Registro de preços para aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do edital, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Ocorrendo decretação de feriados ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Da SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 10/05/2023

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, Rua: Cabral, n.º 46, Centro, Frei Lagonegro - MG.

- Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente. Os horários mencionados neste Edital referem – se ao horário de Brasília.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO-MG, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

ABERTURA - SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro / MG, CEP: 39.708-000

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGA DOS ENVELOPES –

10/05/2023

ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10/05/2023 ÀS 09:00 h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

II - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação o Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital.

2.2. - A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretária Municipal de Administração.

INTEGRANTES DO PROCESSO:

- **Órgão Gerenciador:** Município de Frei Lagonegro/MG através da Secretária Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
- **Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro De Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.
- **Órgão não participantes/carona:** órgão ou entidades da administração pública não contemplada nos quantitativos registrados que, nos termos das cláusulas deste Edital, faça adesão a ata de registro de Preços.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas Jurídicas que:

3.1.1 - Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto á documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art.9º da Lei 8666/93.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Frei Lagonegro– MG.

3.2.1- *Que tenha Funcionário ou membro da Administração do poder Executivo Municipal de Frei Lagonegro – MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5%(cinco por cento) do Capital com direito a voto, controlador ou responsável Técnico.*

3.3- As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do pregoeiro, nome da empresa, nome e número da Modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

3.4. A participação nesta licitação nos Itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00(oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4 .1- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

3.4.2- Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

A) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

B) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for

Vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

B1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

B2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

B3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos

Objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, **no horário indicado no preâmbulo deste Edital**, apresentar-se ao o pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** e **"Documentação"** relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante.

Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no **Anexo II**;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial, ou, caso a empresa apresente em sua denominação ou firma abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/06, poderá apresentar apenas declaração de enquadramento conforme Anexo VII, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº.123/2006, ou
b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o **ANEXO VII**, junto ao credenciamento.

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, Caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.10- O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro e equipe de apoio, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociações de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes " PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

4.11- Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciamento, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

5.2 Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº8.666/93.

5.3 Sem prejuízo do prazo fixado no sub-item anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 24(vinte e quatro) horas, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.5. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail licitacaofreilagonegro@gmail.com, em formato de texto (extensão: doc.), ou protocolizada na sala do Setor de Licitações, à Rua Cabral, nº 46 – Centro, no horário de **09h às 15h**.

5.6. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (**após as 15 horas**) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das **09 horas do próximo dia útil**.

5.7. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.8. Número do pregoão presencial impugnado;

5.9. Nome da Empresa impugnante;

5.10. Razões da impugnação;

5.11. Nome do signatário da impugnação;

5.12. Dados da empresa impugnante.

5.13.. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.15. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.16. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.17. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.18. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

A/C DO PREGOEIRO (A): TIAGO SOUSA DAS MERCÊS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2023**

DATA: 10/05/2023 – ÀS 09:00 HORAS.

- Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em PEN-DRIVE, contendo planilha em formato arquivo gerado pelo sistema da e&i, o arquivo devera ser solicitado no email. licitacaofreilagonegro@gmail.com.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, conforme **Anexo V**. Deverá constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2. O pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, observando ao que dispõe no item do Termo de Referência do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderemos ser solicitadas prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA

6.3.1 - A participação nesta licitação é preferencial às Microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, para os itens cujos valores sejam até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital observada às demais normas insertas neste instrumento e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.3.1.1. Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO: TIAGO SOUSA DAS MERCÊS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

DATA: 10/05/2023 – ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA.

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a Apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.9. Alvará de localização e Funcionamento do Estabelecimento.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VII**;

7.2.3.2. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, conforme **Anexo XI**.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.3. Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

7.3.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá ao Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outra licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art.40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos/produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 O pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. As apresentações de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá à imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, nesta cidade de Frei Lagonegro-MG, situada na Rua Cabral, 46, centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO - MG convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme **Decreto nº 03/2015**, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos **do Anexo VIII**.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no **Decreto Municipal Nº 030/2015** e na própria Ata – **Anexo VIII**.

XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

13.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Art. 22 do **Decreto Municipal Nº030/2025** (Que Regulamenta o SRP).

XIV - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

14.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de Fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3. Os preços ofertados por Item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou alea extraordinária.

14.5. Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações do exercício corrente e suas subsequentes do ano de 2023.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município DE Frei Lagonegro- MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

16.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

16.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo município de Frei Lagonegro - MG caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

16.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Toda documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.4- O pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação. É facultado ainda o pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17.4. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

17.5. É facultada o pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6- Nenhuma indenização será devida às licitante pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7- Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Secretário Municipal ordenador de despesas deste município, para o procedimento da homologação.

17.8- A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

17.9- A comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e propostas reservadamente ou em público;

17.10- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Frei Lagonegro - MG.

17.12. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

17.13. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Frei Lagonegro – MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.15. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.16. Caso a publicação em jornais não ocorra em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

17.17. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

18 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Frei Lagonegro - MG, por escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone 0xx33-3334-9001, no horário comercial.

19 - Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Edital.

20 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação do objeto/Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Anexo II – Carta de credenciamento

Anexo III – Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Declaração de inexistência de Impedimento a Habilitação.

Anexo V – Modelo de Proposta

Anexo VI – Declaração de Preço

Anexo VII – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Recibo de retirada de Edital.

Anexo X – Minuta de Contrato

Anexo XI – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público

Anexo XII – Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/2002

Frei Lagonegro- MG, 20 de Abril de 2023.

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos 13/2008(Que Regulamenta a Modalidade Pregão) e **Decreto Nº 030/2015 (Que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços em Âmbito Municipal)** e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.4. No preenchimento da Proposta, **o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

2.4.1- O objeto licitatório deverá ser entregue junto ao Município de Frei Lagonegro/MG no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa prefeitura, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com as necessidades das secretarias, a entrega deverá ser feita no local e horário informado pelo o funcionário designado pela a contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

2.5. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE PADRÃO: - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N) MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI- RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI- RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI- PROFUNDIDADE; USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0), (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT 6; FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EPSON L 3150 | UNIDADE | 7,00 | | |
| 0002 | "LIQUIDIFICADOR COM QUATRO VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO, COM SOBRETAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,9 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 700W" | UNIDADE | 15,00 | | |
| 0003 | "LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75" | UNIDADE | 3,00 | | |
| 0004 | AGOGÔ (DE FERRO, COM DUAS CAMPANULAS DE FERRO; DE SONORIDADE E TAMANHO DIFERENTES, LIGADOS ENTE SI PELAS VERCICES. VEM | UNID | 3,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | ACOMPANHADO DE BAQUETA E MADEIRA) | | | | |
| 0005 | APARELHO DE SOM - MICRO SYSTEM COM KARAOKÉ ENTRADA PARA USB, RADIO AM E FM , SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA : 50W | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0006 | APARELHO TELEFONICO COM FIO | UNIDADE | 6,00 | | |
| 0007 | APARELHOS DVDS COMPATIVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS : MP3;WMA;DIVX; CD DE VIDEO; JPEG;CD,CD-R, CD RW;SVCD; DVD+R/+ RW-DVD -R/-RW SISTEMAS DE COR : NTSC , DESLIG AUT | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0008 | ARGOLAS DE POLIPROPILENO COM 30MM DE ESPESSURA; COR MARROM UN 5760 | UNIDADE | 40,00 | | |
| 0009 | ARMARIO DE AÇO- DIMENSÃO 198X090X040 CM TODO EM CHAPA 24 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS | UNIDADE | 20,00 | | |
| 0010 | ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO | UNIDADE | 9,00 | | |
| 0011 | ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS, CARRINHOS TELESCÓPICOS EM CHAPA 14 COM ROLAMENTOS DE AÇO, PORTA ETIQUETA, PUXADORES CROMADOS, FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA, ESTRUTURA EM AÇO CHAPA 14, COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS: 133 X 47 X 70 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. | UNIDADE | 10,00 | | |
| 0012 | ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR.: - ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V. - UTILIZADO PARA LIMPAR COMPUTADORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, CARROS, SOFÁS, GAVETAS, MÓVEIS E TODO E QUALQUER CANTINHO OU FRESTINHA ONDE A SUJEIRA COSTUMA SE ESCONDER. - ASPIRA TUDO, ATÉ MESMO PREGO E PARAFUSOS. - É O ÚNICO ASPIRADOR/JATEADOR DE AR COM POTÊNCIA E BICOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA INFORMÁTICA. - PROPORCIONA RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES, | UNIDADE | 2,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | TECLADOS, IMPRESSORAS E SIMILARES. - TAMBÉM PODE SER USADO NA LIMPEZA E SECAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (FUNÇÃO JATEAMENTO), LIMPEZA DE BANCADAS E PISOS, INCLUSIVE NA REMOÇÃO DE PÓ, CAVACOS, LIMALHAS, ETC. - JATEIA ELIMINANDO AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS A UMA VELOCIDADE DE FLUXO DE AR DE ATÉ 80 KM/H. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COR: BRANCA OU PRETA - DIMENSÕES: 20 / 25 / 10 CM - PESO: 650 G ENERGIA: - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V - CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMA: 1 A - POTÊNCIA NOMINAL: 100 W ACOMPANHA: - ASPIRADOR/JATEADOR DE AR - 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS - 2 JOGOS DE FILTROS - 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM | | | | |
| 0013 | ATABAQUE (COURO DE BOI, TRANÇADO, COM CORDA E AFINADO, COM CUNHA, CAPOEIRA E PERCUSSÃO, CASCO PEROBA ROSADA. REFORÇADO, EM MADEIRA DE LEI E COM CORDAS DE EXCELENTE PUXO; COM CUNHAS ESPECIAIS | UNIDADE | 3,00 | | |
| 0014 | BALANÇA DIGITAL: BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 150KG. POSSUI PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA , FUNCIONA COM 1BATERIA DE 3V CR 2032 QUE ACOMPANHA O PRODUTO.ACIONAMENTO POR TOQUE VISOR LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM CAPACIDADE MÁXIMA 180KG GRADUAÇÃO DE 100 G INDICADOR DE BATERIA FRACA CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032 BASE VIDRO TRANSPARENTE COM ESTRUTURA PRATEADA MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 3,00 X 28,00 X 28,00PESO:1,5 CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA ATIVA. | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0015 | BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIVOLT 40KG: CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO TOTALMENTE NOVA EM SUA | UNIDADE | 1,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | EMBALAGEM... TELA DUPLA: FRENTE E TRASEIRA INDICADOR DE 1. PESO2. PREÇO UNITÁRIO,3. PREÇO TOTAL. BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA CABO INCLUSO, PADRÃO NACIONAL DIMENSÕES 30,2 X 8,7 X 32 CM. TAMANHO MÉDIO AQUELES NO MERCADO. BANDEJA EM MATERIAL INOX, INTERRUPTOR LIGADO / DESLIGADO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM TEMPO NÃO UTILIZADO (ECONOMIA DE ENERGIA) | | | | |
| 0016 | BALCAO PARA COOKTOP 5 BOCAS EM MDF - PEDRA MARMORE: CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA MDP 1 PRATELEIRA ESPAÇO PARA MICRO-ONDAS 1 GAVETÃO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DIMENSÕES: ALTURA: 87,20 CM LARGURA: 110,6 CM PROFUNDIDADE: 52 CM PESO: 31,6 KG | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0017 | BATEDEIRA - POTENCIA 30W CONSUMO 0,002 KW/H POR HORA VELOC. E5 E TURBO TIGELA COM CAPACIDADE PARA 3,5 L E GIRO AUTOMATICO | UNIDADE | 10,00 | | |
| 0018 | BEBEDOURO DE GARRAFÃO MULTILASER: O BEBEDOURO DE GARRAFÃO MULTILASER É | UNIDADE | 5,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|-------|--|--|
| | <p>INDISPENSÁVEL PARA QUEM QUER ÁGUA PURA E SEMPRE FRESCA. COM DESIGN MODERNO E ACABAMENTO ELEGANTE, BRANCO, O BEBEDOURO COMPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.</p> <p>TENHA MAIS PRATICIDADE COM O PAINEL COM LUZ LED QUE INDICA O FUNCIONAMENTO E A TEMPERATURA DA ÁGUA. O BEBEDOURO MULTILASER POSSUI SISTEMA ELETRÔNICO DE RESFRIAMENTO ULTRASSILENCIOSO, SEM VIBRAÇÕES. CUIDE DA SUA FAMÍLIA COM ESTE EFICIENTE PRODUTO MULTILASER .</p> <p>TAMANHO: 28,5 X 39 X 27CM</p> | | | | |
| 0019 | <p>BERIMBAU GUNGA (BERIMBAU, GUNGA PROFISSIONAL, COMPLETO; LEGITIMO DA BAHIA OLODUM; FEITO DE MADEIRA BIRIBA, TRATADA, ESCOLHIDA DENTRE MUITAS NA LUA CERTA; ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA; CASADO POR EXIMIOS TOCADORES. ACOMPANHADO DE CAXIXI, BAQUETA DE TUCUM E ARROELA.)</p> | UNIDADE | 3,00 | | |
| 0020 | <p>BERIMBAU PROFISSIONAL (BERIMBAU, MEDIO PROFISSIONAL, COMPLETO; LEGITIMO DA BAHIA OLODUM; FEITO DE MADEIRA BIRIBA, TRATADA, ESCOLHIDA DENTRE MUITAS NA LUA CERTA; ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA; CASADO POR EXIMIOS TOCADORES. ACOMPANHADO DE TUCUM E ARROELA.)</p> | UNIDADE | 1,00 | | |
| 0021 | <p>BERIMBAU PROFISSIONAL VIOLA (BERIMBAU, VIOLA PROFISSIONAL, COMPLETO; LEGITIMO DA BAHIA OLODUM; FEITO DE MADEIRA BIRIBA, TRATADA, ESCOLHIDA DENTRE MUITAS NA LUA CERTA; ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA; CASADO POR EXIMIOS TOCADORES. ACOMPANHADO DE CAXIXI, BAQUETA DE TUCUM E ARROELA.)</p> | UNIDADE | 1,00 | | |
| 0022 | <p>BIOMBO TRIPLO COM PANO, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX, DIMENSÕES 1,75 X 1,80, COM RODÍZIOS E TECIDO EM BRIM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA</p> | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0023 | <p>CABO USB PARA CAIXA DE SOM P2P2 ADAPTADOR</p> | UNIDADE | 15,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | AC/DC SAIDA USB | | | | |
| 0024 | CADEIRA FABRICADA EM AÇO CROMADO/POLIPROPILENO, E ACABAMENTO EPOXI. MODELO CONFORME CROQUI, NA COR PRETA: | UNIDADE | 5,00 | | |
| 0025 | CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA . | UNIDADE | 20,00 | | |
| 0026 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA, COM CINCO RODÍZIOS, EM BASE ESTRELADA. COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA. REFERÊNCIA ESCRITÓRIO NR17. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. | UNIDADE | 20,00 | | |
| 0027 | CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR VINHO, FIXADO EM BASE DE AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA. | UNIDADE | 15,00 | | |
| 0028 | CAIXA DE SOM (CAIXA ATIVA, COM ALTO FALANTE DE 12", 330W 40HMS,PODE SER UTILIADA EM 220V, 8 OHMS COM VIA DIVIDIDA. CARACTERÍSTICAS: COR PRETA, 2 VIAS ATIVAS, 1 AMPLIFICADOR DIGITAL, 1 DRIVER E TITANIO, APLICAÇÃO P A, MONITOR E FLY, VISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA USB, ENTRADA SD CARD, ENTRADA PARA IPHONE/IPOD, ENTRADA PARA MICROFONE P10 X XLR, SAIDA PARA CAIXA PASSIVA W12 SPEAKON, AVS SISTEMA AUTOMATICO DE VOLTAGEM, (110V E 220V), DIMENSÕES A 570 L 390 P 295) PESO: 15 KG. ACOMPANHA PEDESTAL COMPATIVEL COM A CAIXA, | UNIDADE | 1,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | CONSTRUIDO EM FERRO, PRATICO E RESISTENTE, SUPORTA CAIXAS DE ATE 50 KG, TRIPE COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DE SEGURANCA. PADRAO DE QUALIDADE: CAIXA ATIVA WLS DE 12".) | | | | |
| 0029 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA - ENTRADA USB E SD, RÁDIO FM, ENTRADA CANAL 1 E 2, CONTROLE REMOTO – PRETA- PRODUTO SEMELHANTE OU SUPERIOR A 100W RMS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FRAHM. | UNIDADE | 9,00 | | |
| 0030 | CAIXA TÉRMICA 35 LITROSCONFECCIONADO COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM ALÇA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 53,0 LARGURA: 33,0 ALTURA: 34,2 | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0031 | CAMA DE SOLTEIRO EM MDF DESCRIÇÃO DO TAMANHO; ALTURA: 110 CM LARGURA: 94 CM PROFUNDIDADE: 205 CM MATERIAL E ESPESSURA DO ESTRADO MDF 9MM | UNIDADE | 4,00 | | |
| 0032 | CAXIXI (PERCUSSÃO ESPECIAL, PROFISSIONAL. PEQUENO CESTO DE PALHA TRANCADA, EM FORMA DE CAMPANULA; TEM UMA ALÇA NO VERTICE; POSSUI PEDAÇOS DE ACRILICO, ARROZ OU SEMENTES DE TINQUIM, SECAS, NO INTERIOR, PARA FAZER SOAR.) | UNIDADE | 8,00 | | |
| 0033 | COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 78X188CM TIPO: ESPUMA DENSIDADE: D33 CAPACIDADE: ATÉ 90 KG DIMENSÕES:ALTURA: 15 CM;LARGURA: 78 CM;PROFUNDIDADE: 188 CM;PESO: 4,0 KG | UNIDADE | 4,00 | | |
| 0034 | COLETOR SELETIVO BASCULANTE 50L - 4 LIXEIRAS COM SUP. DE METAL: 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS – COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA, AS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L – CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. POSSUEM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. | UNIDADE | 8,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | AS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50L – CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS SÃO FACILMENTE EMPILHÁVEIS, AGILIZANDO SEU ARMAZENAMENTO E ESTOQUE. INDICADAS PARA COLETA SELETIVA, SÃO AINDA RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. | | | | |
| 0035 | COMPACTADOR DE SOLO MOTOR A GASOLINA 4 HP | UNIDADE | 1,00 | | |
| 0036 | COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5 INTEL CORE I5 4GB HD 1TB MEMORIA RAM 4GB DDR3 .1333MHZ HD1TB SATA LII PLACA MAE COMPATIVEL DDR3 DUAL CHANNEL PORTAS USB 06 PORTAS USB 2.0, REDE LAN | UNIDADE | 15,00 | | |
| 0037 | COMPUTADOR COMPLETO I7 16GB HD 1TB MONITOR LED 19.5" HDMI EASYPC GO: PLACA MÃE - CHIPSET: INTEL H SERIES - CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 4X USB - ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS - REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000 PROCESSADOR - MODELO: CORE I7 - NÚCLEOS: 4 - THREADS: 8 - CACHE: 8MB MEMÓRIA - CAPACIDADE: 16GB ARMAZENAMENTO - TIPO: HD - CAPACIDADE: 1TB GABINETE - TIPO: ATX - COR: PRETO - CONEXÕES: 2X USB E ÁUDIO/MICROFONE - FONTE: BIVOLTT - PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALHA, PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC. MONITOR LED 19.5" HQ 20HQ-LED - BRILHO: 500CD/M² | UNIDADE | 2,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|------|--|--|
| | - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) - SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES - CONEXÃO: VGA E HDMI - TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN - CONTRASTE: 8000:1 | | | | |
| 0038 | COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 RAM 8GB HD 1TB MONITOR 19.5" LED: COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 RAM 8GB HD 1TB MONITOR 19.5" LED QUANTUM HOME AND BUSINESS;EQUIPADOS COM O PROCESSADOR INTEL CORE I5, O DESEMPENHO QUE VOCÊ PRECISA PARA AS SUAS TAREFAS CORPORATIVAS, DOMÉSTICAS OU DE ESTUDOS ESTÁ GARANTIDO. MEMÓRIA CAPACIDADE: 8GB ARMAZENAMENTO TIPO: HD CAPACIDADE: 1TB MONITOR LED 19.5" BRILHO: 500CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONEXÃO: VGA E HDMI TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN CONTRASTE: 8000:1 GARANTIA DE 12 MESES | UNIDADE | 6,00 | | |
| 0039 | COMPUTADOR PORTÁTIL NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 8GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO | UNIDADE | 5,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|-------|--|--|
| | (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANSUNG | | | | |
| 0040 | data show Configuração Mínima de Projetor Luminosidade: mínimo 2300.0 lúmens; Entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB Potência da Lâmpada: 210.0 W; Taxa de Contraste: 2200:1; Dimensões: de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kporte - CD-ROM com documentação do projetor - Adaptador LAN wireless compatível Garantia: 12 meses de garantia | Unidade | 5,00 | | |
| 0041 | DOBRÃO (DOBRÃO DE BRONZE, EM ALTA QUALIDADE) | Unidade | 30,00 | | |
| 0042 | Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP Características: -Bica e tampa em alumínio. -Design industrial. -Potência: 1/3 HP. -Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg | Unidade | 10,00 | | |
| 0043 | ESTANTE DE AÇO, 05 PRATELEIRAS, APROX. (AXLXP) 2,50 X 0,92 X 0,40 M, REFORÇO ÔMEGA, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO 16 (MÍN 1,50 MM) L2, BANDEJAS EM CAHAPA DE AÇO 22 (MÍN 0,80 M), DESMONTÁVEL, TRATADA PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BSADE DE FÓSFORO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA. | Unidade | 10,00 | | |
| 0044 | FOGAO 04 BOCAS A GÁS COM TIMER E ACENDIMENTO AUTOMATICO, BRANCO, BIVOLT: com acendimento automático, super chama, válvula de segurança, forno autolimpante com timer sonoro e porta com vidro duplo. Prático, moderno e super funcional, | UNIDADE | 4,00 | | |
| 0045 | Fogão de mesa com superfície vitrocerâmica tipo "cooktop"; 1.2. Tipo de tecnologia de cozimento: indução eletromagnética; 1.3. Quantidade mínima de zonas de indução (bocas): 4 (quatro); 1.4. Potência mínima somando-se as quatro zonas de indução: 6500W - as quais deverão ser divididas em, no mínimo, três níveis; 1.5. Tipo de painel e acionamento dos controles: Digital (Touch Control/Blue Touch); 1.6. Tensão: 220V; 1.7. Timer: Sim 1.8. Trava de proteção: sim 1.9. Função de aceleração de aquecimento rápido (turbo): sim 1.10. Largura mínima do produto: 75cm 1.11. Cor: Preta 1.12. Garantia mínima: 12 meses 1.13. O material deverá ser novo, entregue na embalagem do fabricante e com todos os acessórios originais; 1.14. | Unidade | 2,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | Especificar marca e modelo; 1.15. Quantidade: 1 (uma) unidade. | | | | |
| 0046 | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. ESMALTE ANTIADERENTE GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ESTRUTURAS DE CANTONEIRAS DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81X90X90CM(AXLXP). | Unidade | 8,00 | | |
| 0047 | Fogão Industrial marca igual ou superior Layr Titanyum Esmaltado A Gás 2 Bocas cor preto voltagem 110/220 volts. | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0048 | Forno Eletrico Crystal Inox: Ele conta com 2 resistências blindadas, as quais irradiam calor através de raios infravermelho, assando os alimentos de maneira saudável e natural de modo a fornecer um assado final saboroso. O produto é feito de aço inox e revestimento Easy Clean. Além disso, ele tem capacidade de 46 litros e temperatura em 50 a 300 graus. Conta com uma potência de 1750 watts e isolamento térmico, o forno é rápido no preparo de alimentos, proporcionando economia de energia elétrica. Dimensões Altura: 42 cm Largura: 49 cm Profundidade: 52 cm Peso: 12 Kg Garantia de 12 meses. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A LAYR | Unidade | 2,00 | | |
| 0049 | Forno Industrial à Gás Para Pães, Bolos, Salgados Grande de 150 litros (aproximadamente) com Tampa de Vidro e Cavalete | Unidade | 7,00 | | |
| 0050 | FRAGMENTADORA DE PAPEL 15FLS EM PARTICULAS - CD – CARTÃO 15CM- MENNO PRETA – ABERTUTA DE | unidade | 2,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | INSERÇÃO:230MM – N MÁXIMO DE FOLHA(75G) –TIPO DE FRAGMENTAÇÃO (EM MM): PARTICULA 04X34/CARTÃO/CD/DVD – NÍVEL DE SEGRUNÇA:03 – CAPACIADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO 26KG/H – VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 0,2/MIN – ACIONAMENTO, BOTÃO, SENSOR MECÂNICO – REVERSÃO MANUAL E NO BOTÃO – POTÊNCIA 374W – VOLUME DA LIXEIRA 2 4 LITROS – C/ SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA. | | | | |
| 0051 | FREEZER DUAS TAMPAS FREEZER HORIZONTAL-CAPACIDADE (LITROS) :419 LITROS;TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: 2 A 8°C E -18 A -22°C; N° DE PORTAS:2,COR:BRANCO;TENSÃO/VOLTAGEM:110V. | Unidade | 7,00 | | |
| 0052 | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L – LINHA BRANCA Capacidade Total de Armazenamento: 410 L Capacidade aproximada Líq. Congelador: 100L Capacidade aproximada Líq. Refrigerador: 310 L Capacidade Total Bruta: 400 L Tensão: 110V ou 220V Frequência: 60 Hz Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) Cor: branco Dimensões aproximadas: 186, 5x70, 2x73,3cm (AxLxP) | Unidade | 6,00 | | |
| 0053 | GERADOR DE ENERGIA 127/220 MONOFASICO 05 KVA- A GASOLINA; PARTIDA ELETRICA E MANUAL | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0054 | GERADOR DE ENERGIA 220V TRIFASICO 10 KVA- A DIESEL PARTIDA ELETRICA E MANUAL | UNIDADE | 1,00 | | |
| 0055 | IMPRESSORA LASER IMPRESSORA LASER, MONOCROMATICA MEMORIA DE 16 MB RESOLUCAO DE 600X600 VELCIDADE 33PPM, CAPACDADE DE 100 PAGINAS CICLO: 25000 PAGINAS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARATIA MINIMA DE 12 MESES. | UNIDADE | 4,00 | | |
| 0056 | IMPRESSORA MULTI MONO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA-COM CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE HOST USB FAST ETHERNET TELECOM TELEFONE, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 75.000 PÁGINAS, SISTEMA OPERACIONAL A4 A5 A6 RA4 B5 (JIS) B6 (JIS) 10 X 15 CM CARTÃO POSTAL (JIS) CARTÃO POSTAL D (JIS) ENVELOPE (B5, C5, C6, DL), BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP, | UNIDADE | 5,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | 46,5X46,5X50,8CM, PESO LIQUIDO APROXIMADO 22,3 KG-GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. PRODUTO SEMELHANTE OU SUPERIOR A HP LASERJET PRO MFP M521DN | | | | |
| 0057 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A RICOH MP 2014 OU MP 2014 AD | Unidade | 1,00 | | |
| 0058 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A RICOH MP 501 | Unidade | 2,00 | | |
| 0059 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MFP SAMSUNG M 4075 FR A4 PROXPRESS LASER MONO LAN | UNIDADE | 7,00 | | |
| 0060 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - RESOLUÇÃO DE 2400X600DPI, WI-FI, DUPLEX AUTOMÁTICO, CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS-VOLTAGEM 110 VOLTS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. IMPRESSÃO, SCANNER, CÓPIA, MEMÓRIA 32 MB, ALTURA 31,7 CM, LARGURA 40,9 CM, COMPRIMENT 39,8 CM, PESO 11,1 KG, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PRODUTO SEMELHANTE OU SUPERIOR MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER | Unidade | 2,00 | | |
| 0061 | INVERSORES DE FREQUENCIA, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO SAIDA 220V TRIFÁSICO POTENCIA 5HP | Unidade | 3,00 | | |
| 0062 | LAVADORA DE ROUPAS - LAVA E CENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 17 QUILOS COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 09 NIVEIS DE ÁGUA BIVOLT GARANTIA DE 12 MESES FILTRO JET CLEAN QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX | Unidade | 2,00 | | |
| 0063 | MÁQUINA DE COSTURA PRO 4423 - 22 TIPOS DE PONTO- 110 V: MECÂNICA – 23 PONTOS -PONTO TIPO OVERLOQUE, FLEXÍVEIS E DECORATIVOS- VELOCIDADE 1.100 PONTOS POR MINUTO FUNÇÕES - PREGA BOTÃO - PREGA ZÍPER - PREGA ELÁSTICO- ACESSÓRIOS PINO PORTA CARRETEL - PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE - PRENDEDOR DE RETRÓS" – MATERIAL BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX; AJUSTE DE 3 POSIÇÕES DA AGULHA - CONTROLE DE PRESSÃO DA SAPATILHA PARA MAIOR | Unidade | 2,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | FIRMEZA NO TECIDO - BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX, PARA FACILITAR A PASSAGEM DO TECIDO - POSSUI ESTRUTURA INTERNA DE METAL PARA MAIOR ESTABILIDADE - CASA DE BOTÃO EM 1 PASSO - COM APENAS 1 MOVIMENTO - CUSTOMIZAÇÕES COM MUITO MAIS PONTOS DECORATIVOS, PARA EXPLORAR SUA CRIATIVIDADE - POSSUI AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO EM ATÉ 5MM - POSSUI AJUSTE DA LARGURA DOS PONTOS EM ATÉ 6MM; - 1 MÁQUINA DE COSTURA - 1 SAPATILHA DE USO GERAL - 1 SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL - 1 SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO - 1 SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO - 1 SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER - 1 ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO / PINCEL DE LIMPEZA - BOBINAS - CHAVE DE FENDA - EMBALAGENS DE AGULHAS - FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL - GUIA DE COSTURA - PINO PORTA CARRETEL - PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE - PRENDEDOR DE RETRÓS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SINGER. | | | | |
| 0064 | MESA COM 04 CADEIRAS MESA COM TAMPO EM PEDRA/ VIDRO | UNIDADE | 5,00 | | |
| 0065 | MESA EM (L) ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 74 CM X 180 M X 140 CM MATERIAL DA MESA MDF MEDIDAS TOTAL: 1,80 X 1,40 CM X 74 CM ALT. * MADEIRA MDP / BP 15 MM * ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM * 2 GAVETAS COM CHAVE * PÉ EM AÇO * PRODUTO 100% NOVO * ALTA QUALIDADE | UNIDADE | 1,00 | | |
| 0066 | MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1200 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE ACO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; | Unidade | 10,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | | | | |
| 0067 | MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO: MEDIDAS: 1,20 COMP. X 60 CM PROF. 74 CM ALT. * MADEIRA MDP / BP 15 MM * ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM * 2 GAVETAS COM CHAVE | UNIDADE | 6,00 | | |
| 0068 | Mesa: Conjunto de Mesa Com 6 Cadeiras de Madeira Maciça Essência - Mel O conjunto Essência é fabricado em madeira de eucalipto. Madeira porque pensamos na durabilidade do produto, e eucalipto por ser uma madeira proveniente de áreas reflorestadas. Este produto como seu próprio nome diz, procura captar a Essência do durável e sustentável. Esta linha além de inspirar através da beleza da madeira, remete a ideia da sustentabilidade e do consumo consciente. Características: Estrutura em madeira maciça proveniente de regiões reflorestadas – eucalipto. Tampo mel e castanho em madeira multiplatinada. Acabamento Brilho e Fosco (acetinado) | UNIDADE | 2,00 | | |
| 0069 | Microfone de Mão Multifuncional Com Fio SV100 na cor Preta, com Chave Liga/Desliga, construção em metal, excelente para karaokê e gravações domésticas, útil tanto para vocais quanto para instrumentos. | Unidade | 10,00 | | |
| 0070 | Microfone Duplo Sem Fio Uhf Digital 60m Bivolt 2207: Microfone Duplo Sem Fio Uhf Digital 60m Bivolt 2207. Microfone dinâmico com tecnologia expansiva de compreensão de áudio que pode eliminar ruídos e amplificar o alcance. Possuir painel digital com luz indicativa que irá ser acionada assim que parear os sinais e quando a bateria estiver fraca. Faixa de Frequência UHF 500-980 MHz. Resposta de Frequência: 50-20,000 Hz. Alcance Máximo: 60 metros. Alimentação RF: 10mW. Bateria: 2 x1,5V (pilhas AA). Sensibilidade de Recepção: 2.1 mV/Pa. Com Consumo de Energia: 0,3 W/h. | Unidade | 10,00 | | |
| 0071 | MICROONDAS 30 LITROS - DISPLAY DIGITAL: | Unidade | 7,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|------|--|--|
| | <p>TECNOLOGIA E REQUINTE PARA A SUA COZINHA! FUNÇÃO FAVORITO: MEMORIZA POTÊNCIA E TEMPO PREFERIDO PARA AGILIZAR O PREPARO DE PRATOS. FUNÇÃO SILÊNCIO: PERMITE QUE OS SONS DO MICRO- ONDAS SEJAM ATIVADOS/DESATIVADOS. LIMPA FÁCIL: BANDEJA FEITA DE MATERIAL ANTI-ADERENTE E PODE SER LAVADA NA LAVA LOUÇAS! MENU KIDS: DELÍCIAS PRÉ-PROGRAMADAS: CUPCAKE, BRIGADEIRO, PIPOCA E MAMADEIRA. MENU SAÚDE: PRATOS NUTRITIVOS E SABOROSOS A UM CLIQUE. FUNÇÕES LEGUMES, MAIS LEVE, SOPA E BATATA.</p> | | | | |
| 0072 | <p>O Bebedouro Industrial 25 Litros Inox: Bebedouro Industrial 25 Litros de coluna</p> <p>O Bebedouro Industrial 25 Litros Inox Bebedouros foi desenvolvido para atender locais com médio fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 25 Litros Bebedouros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados.</p> <p>Compacto e sofisticado, ele é a solução ideal para academias, empresas, indústrias, igrejas, escolas e todo tipo de ambiente de grande fluxo de pessoas, alinha qualidade e economia.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento, como postos de gasolina, fábricas, igrejas, academias, restaurantes, padarias, supermercados, construção civil e etc.</p> <p>NR 24.7.1.1 As empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho.</p> <p>Dentro da norma o modelo de 25 litros atende (em média) 60 a 80 pessoas por hora. Para investimento mais acertado</p> | Unidade | 5,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|-------|--|--|
| | deve ser levado em consideração o tipo de local a ser aplicado, tipo de usuário e recipiente garrafão, garrafas podendo atender mais pessoas em escritórios, hospitais e escolas, indústria de produção leve | | | | |
| 0073 | PANDEIRO (PANDEIRO CAPOEIRA, PROFISSIONAL, 10", EM MADEIRA MACIÇA, COURO DE CABRA.) | Unidade | 8,00 | | |
| 0074 | RECEPTOR PARA MICROFONE SEM FIO COM BOTÃO PARA LIGAR/DESLIGAR; CHA/CHB AJUSTE DE VOLUME; CHA/CHB RF SINAL DE LUZ; DISPLAY LCD DE ALTA RESOLUÇÃO; CHA/CHB CONECTOR DE ANTENA; ALIMENTAÇÃO;SAÍDA MIX;CHA/CHB SAÍDA XLR. | Unidade | 6,00 | | |
| 0075 | REPETIDOR DE WIFI QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TP LINK | unidade | 5,00 | | |
| 0076 | ROTEADORES 300 MPS INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100BPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100 MBPS BOTOES BOTAO WPS RESET | Unidade | 15,00 | | |
| 0077 | SERVIDOR ML30 GEN10 XEON E-2224 16GB 1TB 350W P16927-S01: Núcleo do processador disponível: 4 núcleos Cache do processador: 8 MB L3 Nome do processador: Intel® Xeon® E-2224 (4 núcleos, 3,4 GHz ~ 4,60 GHz, 8 MB, 71 W) Slots de processador: 1 Número processadores: 1 Velocidade do processador: 3,4 GHz ~ 4,60 GHz com frequência turbo max Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão slots de memória: 4 slots Memória, padrão: 16 GB (1x 16 GB) UDIMM Maximo de 64GB Discos rígidos incluídos: 1x HDD de 1 TB SATA 7,2K LFF RW, suporte para 4 unidades 3,5" Não hot-Plug SATA Tipo de unidade ótica: Nenhum padrão de envio Chipset: Chipset Intel® C246 Tipo de fonte de alimentação: 1 fonte de alimentação ATX de 350 W não redundante. Controlador de rede: Adaptador Ethernet 361i HPE de 1 Gb com 2 portas | Unidade | 1,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | <p>Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento: 1 array inteligente HPE S100i RAID 0, 1, 5 e 10 Smart Array Software (SW) Características do sistema de ventilação: 1 sistema de ventilação não redundante Form factor: Torre 4U Tensão: 110 ou 220v (Bivolt) Garantia: 3/1/1 – A garantia do servidor inclui três anos para peças, um ano para mão de obra e um ano para cobertura de suporte no local. Informações adicionais relacionadas à garantia limitada e ao suporte técnico no mundo todo estão disponíveis em: http://h20564.www2.hp.com/hpsc/wc/public/home. Cobertura adicional de suporte e serviço da HPE para o seu equipamento pode ser adquirida localmente. Para informações sobre disponibilidade e custo dessas atualizações de serviços, acesse o site da HPE em http://www.hp.com/support. Peso: Mínimo de 10,1 kg, máximo de 17,6 kg Dimensões do produto (métrico) (H x B x T): 36,83 x 17,5 x 47,5 cm Descrição detalhada do produto: Servidor HPE ProLiant ML30 Gen10 com um processador Intel® Xeon® E-2224, 16 GB de memória, 4 baias de unidade não hot-plug de 3,5" com HDD bruto LFF de 7,2 K SATA de 1 TB e uma fonte de alimentação de 350 W não redundante</p> | | | | |
| 0078 | <p>Sirene Rotativa Escolar Industrial Dp500 220v Diponto: A sirene eletromecânica DP500 é indicada para indústrias, comércio, escolas, ginásios e outros estabelecimentos, na sinalização de troca de turnos ou períodos. Sirene mais vendida do Brasil, líder de mercado. Estrutura injetada em ABS, é imune à corrosão.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">» Pressão sonora: 108 dB(A)1m com tolerância de 5%.» Cobertura: área aproximada de 500m²» Tensão: 220V» Potência: 75W» Frequência: 50/60 Hz» Peso: 0,415 Kg» Uso contínuo de no máximo 5 minutos» Índice de Proteção: IP43. Proteção contra objetos sólidos | unidade | 3,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|--------|--|--|
| | com 1,0 mm de diâmetro ou mais e protegido contra borrifos de água. Não sugerimos seu uso com exposição a chuva. Caso instale em área externa, procure um local com proteção como marquise ou telhado. | | | | |
| 0079 | <p>TABLET COM PROTEÇÃO ESTENDIDA HARDWARE: Possuir processador com arquitetura de 64 bits, com coprocessador de vídeo integrado; Possuir armazenamento interno de no mínimo 64 (sessenta e quatro) gigabytes; Possuir no mínimo 2 alto-falantes integrados e no mínimo 2 microfones para chamadas e gravações de vídeo e áudio. SENSORES Possuir sensor de luz ambiente; Possuir acelerômetro e giroscópio de 3 eixos; Possuir bússola digital, GPS e GLONASS; CÂMERA Possuir câmera traseira de no mínimo 12 MP, Possuir câmera dianteira de no mínimo 7 MP Realizar gravação de vídeo TELA Possuir tela LED multi-touch igual ou superior a 9,7 polegadas; Possuir resolução de no mínimo 2048 x 1536 pixels, sendo 264 pixels por polegada; Possuir revestimento resistente à impressão digital, oleosidade e com tratamento antirreflexo; CONEXÕES Possuir conexão Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac) com duas bandas (2,4GHz e 5GHz), a antenas MIMO; Possuir tecnologia Bluetooth 4.2; BATERIA Possuir bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 27,5 watts/hora; Possuir capacidade de até 10 horas para navegar na Internet via Wi-Fi e assistir a vídeos; Possuir capacidade de carga da bateria via carregador ou USB do computador; SISTEMA OPERACIONAL Deverá vir com a última versão do Sistema Operacional do equipamento, ou com a possibilidade de atualização para a última versão; Deverá suportar o idioma Inglês e Português do Brasil. Proteção estendida - Garantia de 02 (dois) anos, com suporte técnico por telefone, tirar dúvidas, cobertura de reparos. Cobertura completa de peças e mão de obra, troca de bateria, cabos USB, carregador.</p> | UNIDADE | 10,00 | | |
| 0080 | TALHA ELÉTRICA FIXA 2 TONELADAS ELEVAÇÃO 6 METROS- MONOFÁSICO 220V | Unidade | 1,00 | | |
| 0081 | TALHA MANUAL COM FREIO 2 TONELADAS 2.000KG - ELEVAÇÃO DE 6 METROS | Unidade | 1,00 | | |
| 0082 | TATAME- (TATAME EM EVA -ETIL, VINIL, ACETATO-, COM ESPESSURA DE 28MM; CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DEFINDIDAS PELAS | Unidade | 120,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|------|--|--|
| | FEDERAÇÕES E LUTAS MARCIAIS; COM TECNOLOGIA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ALEM DE PELICULA DE SILICONE QUE ELIMINA QUEIMADURAS QUANDO O MATERIAL E SUBMETIDO AO ATRITO COM A PELE HUMANA. ATOXICO, DUPLA FACE E RESISTENTE A AGUA.) | | | | |
| 0083 | Tela de Projeção;: Tela de Projeção 1,80m X 1,80m. Apresentação: Dimensões igual ou superior a 1,80m x 1,80m, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Características: A tela permite o ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) e a existência das bordas pretas. Sustentação por tripé - tela em plástico vinil - enrolamento manual. Tubo superior e inferior em aço, galvanizado. Sistema de múltiplas paradas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | Unidade | 3,00 | | |
| 0084 | Televisão de LED 32" com entrada para HDTV – (TV) Descrição: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez. Tela LED com resolução Full HD ou HD, Taxa de contraste dinâmico de 26000:1. Potência dos Alto-falantes 2 X 10W. Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo. Easy Link: controle fácil da TV. Conexões: HDMI e USB. Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador. Conversor TV digital interno. | Unidade | 6,00 | | |
| 0085 | Televisor TV tela de LED 42": Televisor TV tela de LED 42". Apresentação: Na cor Preta. Polegadas igual ou superior a 42. Características: Tipo led; exibição: widescreen (16:9). Vídeo: resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); contraste dinâmico: igual ou superior a 100.000: 1 (cem mil por um); taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. Áudio: potência de saída: igual ou superior a 10w x 2 rms; estéreo; sap; saída de áudio digital; conexão para cabo de rede ethernet (LAN) integrado ao gabinete; mínimo uma entrada USB (versão mínima 2.0); igual ou superior a duas entradas HDMI (versão mínima 1.4); igual ou superior a duas entradas de RF (terrestre/cabo); sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); transmissão/recepção de tv nos sistemas NTSC, PAL-M, PAL-N, frequência 120Hz, voltagem 220V, controle remoto, cabo de força. Garantia do | Unidade | 4,00 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|--|--|
| | forneador igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | | | | |
| 0086 | TERRÔMETRO DIGITAL TPA 2000 PARA MEDIR SPDA | Unidade | 3,00 | | |
| 0087 | TRIPÉ PARA PROJETORES COM BANDEJA PARA NOTEBOOKS | Unidade | 4,00 | | |
| 0088 | VENTILADOR DE PAREDE- aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame. | Unidade | 35,00 | | |
| 0089 | VENTILADOR DE TETO - ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 48cm • Largura – 23,5cm • Altura – 26cm | Unidade | 15,00 | | |
| 0090 | VENTILADOR GRANDE DE COLUNA 40 CM EM ABS 03 VELOCIDADES | UNIDADE | 15,00 | | |
| 0091 | CELULAR SMARTPHONE ; de 128 GB Octa-Core 6GB RAM 6,6 , com a tela de 6,6 polegadas ,Suporte ao Cartão de Memória de até um 1TR TB , memória RAM 6GB,Resolução da Tela FHD+ , com Conectividade para Bluetooth, Wi-Fi , com GPS , com processador Octa-core, com velocidade 2.2GHz, Sistema Operacional Android com versão 12, Quantidade de Chips Dual Chip, Resolução da Câmera Traseira de 50MP + 8MP + 2MP ,Recursos da câmara traseira com Zoom digital de 10x / Foco automático / flash Led Resolução da Câmera Frontal 8MP, Capacidade da Bateria , 5000mAh, Carregamento Rápido 25 W, com peso de 185 à 198 g, Dimensões aproximada de Largura: 7,69cm Altura: 16,54cm Profundidade: 0,84cm , Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) , produto com garantia de 1 ano. | UNIDADE | 05 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|----|--|--|
| | Contendo na embalagem o celular, carregador e cabo USB. | | | | |
| 0092 | <p>TENDA SONFONADA : COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tecido 100% poliéster Oxford-Fator de proteção solar FPS 100-Discos para fixação na areia-Ganchos para fixação no solo-Bolsa com alça para transporte <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Formato quadrangular.-Comprimento 3,0 metros.-Largura 3,0 metros.-Altura 2,5 metros. <p>COR:</p> <ul style="list-style-type: none">-Azul marinho. <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">-Articulações em aço carbono com pintura epóxi a pó.-Pés em alumínio anti-oxidante.-Cinco saídas de ar no topo. <p>*Com qualidade igual ou superior a marca MOR.</p> | UNIDADE | 05 | | |
| 0093 | <p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUs ;Tecnologia Exclusiva DUAL Inverter</p> <ul style="list-style-type: none">- Wi-fi Integrado e Pronto para usar | UNIDADE | 10 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

- Até 70% de economia de energia
- Refrigeração até 40% mais rápida
- com Dual Filter
- 6 opções de posicionamento da vane
- Auto Limpeza
- Filtro Antibactericida
- Super Silencioso
- Comfort Sleep
- Gás Refrigerante: R-410^a.

Consumo de Energia (kW/h)484 kWh/Ano

Tensão/Voltagem220V

Potência (W)1.110

CorBranco

Dimensões da unidade interna (cm)30,8 x 83,7 x 18,9 cm
(AxLxP)

Dimensões da unidade externa (cm)49,5 x 71,7 x 23 cm
(AxLxP)

Nível de ruídoUnidade interna: 42 / 36 / 28 / 22; Unidade
externa: 51 dB(A)

Potência de RefrigeraçãoDe 10.001 a 12.000 BTUs

Ciclo de RefrigeraçãoFrio

Material da serpentinaCobre

Classificação EnergéticaA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- com controle remotoCom Garantia de 12 Meses no Ar-Condicionado e 10 anos no Compressor inverter.-Com qualidade igual ou superior a marca LG. | | | | |
| 0094 | <p>AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - Voltagem: 220V</p> <ul style="list-style-type: none">- Ciclo: Quente/Frio- Tipo: Split Dual Inverter Voice- Cor: Branco- Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 3.685/19.000/20.800BTU/h- Capacidade de Aquecimento (Mín/Nominal/Máx): 3.685/19.000/20.800BTU/h- Potência Refrigeração: 1.718W- Potência Aquecimento: 1.540W- Classificação Energética: A- Desumidificação: 2,6W- Corrente (Refrigeração): 8,10A- Corrente (Aquecimento): 7A- Consumo Anual: 484kWh/Ano- CCE: 324W/W- Gás Refrigerante: R-410A | | 3 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Conexões : 1/4" - 1/2"- Comprimento / Desnivel Max.: 20/10m- Controle Remoto Sem Fio: Sim- Conexão remota Via Wi-Fi: Sim- Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim- Modo SLEEP (até 7 horas): Sim- Timer: Sim- Função ENERGY SAVING: Sim- JET MODE (resfriamento rápido): Sim- Área do ambiente** : De 21 a 30m²- CST: 4- CEST: 21.093.00- Display Iluminado: Sim- Filtro Duplo Lavável: Sim- Modo Auto Limpeza: Sim- Abertura da Aleta: Vertical/Horizontal- Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático (6 posições)- Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual (5 posições)- Temperatura Interna: 18-32C- Vazão de ar Nominal (Refrigeração/aquecimento): 19/21 m³/min- Nivel de Ruído Unidade Interna: 45 / 43 / 38 / 32 db(A) | | | | |
|---|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Nivel de Ruído Unidade Externa: 55 / 56dB(A)- Proteção Anticorrosão: Sim- Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim- Vazão de Ar Nominal: 12,5/13min- Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48°C- Faixa de Temperatura (Aquecimento): -5-24°C- Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm- Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 99,8 x 34,5 x 21 cm- Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 77 x 54,5 x 28,8 cm- Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 108 x 42,2 x 28,1 cm- Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 92 x 59,3 x 38,8 cm- Peso Líquido da Unidade Interna: 11,2kg- Peso Líquido da Unidade Externa: 34kg- Peso Bruto da Unidade Interna: 13kg- Peso Bruto da Unidade Externa: 36,5kg- Garantia: 12 meses <p>Com qualidade igual ou superior a marca LG</p> | | | | |
| 0095 | AR CONDICIONADO 9.000 BTUs ; | UNIDADE | 5 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Capacidade de Refrigeração | | | | |
| 9000 BTUs | | | | |
| Tipo de Ciclo | | | | |
| Frio | | | | |
| Controle Remoto | | | | |
| Sim | | | | |
| Características e Funções | | | | |
| Baixo Nível de Ruído | | | | |
| Compatível com Assistente Pessoal | | | | |
| Função Dormir | | | | |
| Função Timer | | | | |
| Proteção Anticorrosão | | | | |
| Serpentina de Cobre | | | | |
| Wi-Fi | | | | |
| Turbo | | | | |
| Eficiência Energética | | | | |
| A (Mais Econômico) | | | | |
| Selo Procel | | | | |
| Sim | | | | |
| Gás Refrigerante | | | | |
| R-410 ^a | | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|--|---------|---|--|--|
| | <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Altura (unidade interna)</p> <p>26.5cm</p> <p>Largura (unidade interna)</p> <p>75.6cm</p> <p>Profundidade (unidade interna) 18.4cm</p> <p>Peso (unidade interna) 7.2kg</p> <p>Altura (unidade externa) 48.3cm</p> <p>Largura (unidade extena) 71.7cm</p> <p>Profundidade (unidade externa) 23.0cm</p> <p>Peso (unidade externa) 24.0kg</p> <p>Tensão / Voltagem 127V ou 220V</p> <p>Consumo Mensal de 17.1kWh</p> <p>Com Filtro Lavável, Filtro para Poeira, Auto Limpeza e Desumidificador</p> <p>Com qualidade igual ou similar a marca LG.</p> | | | | |
| 0096 | <p>CORTINA DE AR: Com controle Remoto Vazão de Ar (m³/h) 2700 m³/h</p> <p>Cortina de Ar 150 cm</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Medidas do Produto (LxAxP/cm)</p> <p>150 x 18,5 x 14,5 cm</p> | UNIDADE | 2 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|------|---|---------|-----|--|--|
| | <p>Peso Líquido (Kg) 9,7 Kg</p> <p>Potência (W)240W</p> <p>Ruído52 dB(A)</p> <p>Tensão (V)/ Frequência (Hz)</p> <p>220V / 60Hz</p> <p>Voltagem220V</p> <p>Com qualidade igual pu superior a marca EOS.</p> | | | | |
| 0097 | <p>CADEIRA PLÁSTICA: Material:Plástico</p> <p>Tipo: Cadeira,Cor: Branca</p> <p>Comprimento: 53 cm Largura: 55 cm Altura: 80 cm que suporte até 150 kilos</p> <p>Com qualidade igual ou superior a marca MOR.</p> | UNIDADE | 600 | | |
| 0098 | <p>SUPORTE ARTICULADO PARA TV : Com Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV. Fabricado em aço carbono, com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática .</p> <p>Que permita o ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda.</p> <p>Inclinação TILT da tela entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos.</p> <p>Cor preta.</p> | UNIDADE | 8 | | |
| 0099 | <p>MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA/ESCRITÓRIO: Com medidas: Altura 80 cm largura 90 cm ,com 50 a 60 cm de profundidade , material MDP modelo reto sem gavetas .</p> | UNIDADE | 15 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|--|--|
| 100 | <p>SANDUICHEIRA: Para preparo de sanduiches e grelhados</p> <ul style="list-style-type: none">-Grelha dupla antiaderente-Lâmpada piloto que indica funcionamento do aparelho- 750W de Potência- Trava de fechamento-Voltagem 110 <p>Com preparo de dois sanduiches por vez.</p> <p>Com qualidade igual ou similar a marca Philco.</p> | UNIDADE | 15 | | |
| 101 | <p>PURIFICADOR DE ÁGUA: Com as temperaturas Frio,Gelado, Natural , Elétrico painel Touch com Voltage Bivolt Consumo de Energia: 0,075 Kw</p> <p>Pressão da Água: 10-40 mca</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Suportes para Fixação em Parede</p> <p>Tipo do Filtro: PP+CA,P3C1</p> <p>Funções: Com Alerta troca filtro</p> <p>Capacidade: 0,8 Litros</p> <p>Coletor de Água Removível</p> <p>Pés de Borracha Anti-derrapante</p> <p>Luz Indicadora de Filtro Saturado</p> <p>Igual ou similar a marca Eletrolux</p> | UNIDADE | 10 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|--|--------------------|----|--|--|
| 102 | PROCESSADOR E BATEDOR MANUAL DE ALIMENTOS 5 LÂMINAS GRANDE Material plástico acrílico, com corda retrátil para puxar , com pá para misturar alimentos , capacidade do copo 900 ml , Medidas: 12,5cm x 12,5cm x 14,5cm | UNIDADE | 08 | | |
| 103 | LIXEIRA DE INOX 50 LITROS : Com capacidade de 50 litros com pedal para acionar e abrir a tampa com medidas 30 diâmetro x 60 altura, Base antiderrapante, não marca anel para prender o saco. | UNIDADE UNIDADE | 10 | | |
| 104 | LIXEIRA DE INOX 100 LITROS : Com capacidade de 100 litros com pedal para acionar e abrir a tampa com medidas 40 diâmetro x 80 altura , Base antiderrapante, não marca anel para prender o saco. | UNIDADE | 08 | | |
| 105 | FERRO DE PASSAR: Passa a seco e a vapor; Spray frontal; Ajuste da intensidade de vapor; Seletor para escolha do tipo de tecido; Sistema autolimpante; Tampa do reservatório com vedação; Sistema antigotejamento; Luz indicadora de funcionamento; Ponta afunilada para melhor alcance; Poupa botões em toda a lateral o ferro; Cabo anatômico com giro 360°; Potência: 1200W (127V) Capacidade:300 ml Material do recipiente / jarra / copo / coletorPlástico Comprimento do cabo elétrico (m)1.75 | UNIDADE | 8 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|--|---------|---|--|--|
| | Potência: 1200 Watts Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 0.036 kw/h (127V) Temperatura: 180°C até 200°C Quantidade de vapor: 23 g/min | | | | |
| 106 | CÂMERA FOTOGRAFICA: Resolução 18 MP estática efetiva Característica Detecção Facial, Redução de Olhos Vermelhos especiais Zoom óptico 3 Cor Preto Tecnologia de conectividade Wi-Fi, NFC Tamanho da tela 3 Polegadas Tamanho do Sensor de Fotos APS-C Equipamento com pilhas inclusas Modo de vídeo full hd para produzir vídeos de forma fácil Disparo contínuo de até 3.0 fps para registrar toda a ação Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: 2. | UNIDADE | 2 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|---|---------|---|--|--|
| | <p>Compatível com a linha completa de lentes ef e ef-s da canon</p> <p>Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge</p> <p>Gravação simultânea em RAW + JPEG</p> | | | | |
| 107 | <p>PLASTIFICADORA: Com painel de controle com todas as funções , Espessura máxima do material para plastificação: 1mm</p> <p>Potência 500W</p> <p>Tensão 220V</p> <p>Temperatura 100°C a 200°C</p> <p>Espessura do material Até 1mm</p> <p>Largura máxima do plástico 330mm</p> <p>Peso 7kg</p> <p>Dimensões 510 x 200 x 120mm</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 108 | <p>UMIDIFICADOR DE AR : Climatizador de ar anti acaro</p> <p>Temperatura do vapor: Ambiente , funcionamento por até 15h, Capacidade do reservatório de água: 5 L</p> <p>Funcionamento silencioso: Sim</p> <p>Alimentação: ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO</p> <p>Com Indicador de pouca água, Potência: 23 W</p> <p>Igual ou superior a marca Philco.</p> | UNIDADE | 5 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|---|---------|----|--|--|
| 109 | WEBCAM : Com microfone embutido , com imagem e som digital , com Botão Snapshot para fotos, conexão USB com fio , com Resolução de vídeo: 480p 16mp, com compatibilidade Macos, Windows, Linux. Com qualidade igual ou superior a marca Multilaser.(36917) | UNIDADE | 5 | | |
| 110 | <p>Kit Ativo 2x12 Ti +Sub 18 4 caixas 3200w X Comp 1812.3200 Sistema Profissional</p> <p>Vedo Vda212I Profissional Placa de Som Áudio Mixer Canal</p> <p>Microfone Sem Fio Duplo UHF Profissional Dinâmico C Display</p> <p>CAIXAS DE SOM NHL PRO SOUND LINH 2022 CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS / GABINETE .</p> <p>Projetos , modelos, configurações de dutos calculados em laboratório.Produzidas com MDF de alta qualidade cortadas com alta precisão em Centro de Usinagem . Montagem com parafusos e cola , para máxima fixação , maior rigidez e redução de vibração. Pintura em 4 etapas (fundo emborrachamento , tinta, textura) para obter alta durabilidade e melhor aparência.</p> <p>-CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS AMPLIFICADORES :</p> <p>Alta durabilidade;</p> <p>Facilidade de manutenção</p> <p>Excelente resposta de frequência; sistema de limitação/ compressor (acionado quando inicia a distorção ou saturação fazendo que preserve a vida útil dos altos falantes consequentemente do próprio amplificador).</p> <p>Cooler para refrigeração do amplificador);</p> | UNIDADE | 01 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|---|---------|---|--|--|
| | <p>-CARACTERÍSTICAS DOS ALTOS FALANTES</p> <p>Fabricados com matéria prima de alta qualidade; Alta sensibilidade; Responde na faixa de frequência projetada para caixa em questão; Esclarecimento: a potencia de uma caixa d som Não e calculada pela soma da potencia dos falantes e drive. Os altos falantes recebem potência reproduzem o som (SPL). Desta formo mais importante é que o falante tenha um bom rendimento e boa qualidade para pode4r reproduzir a potência enviada pelo amplificador. Em muitos casos um falante teoricamente mais leve mas com mais qualidade e mais rendimento ira reproduzir mais potência (SPL) do que um falante mais pesado e forte.</p> <p>Portanto a potencia informada é a potencia de amplificação.</p> | | | | |
| 111 | Armário baixo com 02 portas dimensões :800 x 500 x 740 mm | unidade | 3 | | |
| 112 | Armário baixo com 02 portas dimensões: 800 x 500 x 1600 mm | unidade | 3 | | |
| 113 | Mesa Reunião redonda dimensões : 1200 x 740 mm | unidade | 3 | | |
| 114 | Mesa Reunião retangular dimensões 2500 x1100 x740 mm | unidade | 6 | | |
| 115 | Mesa trabalho reta dimensões: 1400 x 600 x 740 mm | unidade | 6 | | |
| 116 | Mesa trabalho Angular dimensões 1400 x 600 x600 x740 mm | unidade | 4 | | |
| 117 | Mesa Retangular multiuso dimensões : 2400 x 1300 x 740 mm | unidade | 6 | | |
| 118 | Gaveteiro volante diretoria dimensões :400 x 474 x 636 mm | unidade | 6 | | |
| 119 | Mesa reunião diretoria dimensões :3500 x 1200 x 750 mm | unidade | 2 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------|---------|----|--|--|
| 120 | Cadeira fixa sem braço | unidade | 6 | | |
| 121 | Longarina 03 lugares estofadas | unidade | 5 | | |
| 122 | Longarina em Polipropileno 03 lugares | unidade | 20 | | |
| 123 | Sofá 03 lugares | unidade | 4 | | |
| 124 | Conjunto Biblioteca adulto 04 lugares | unidade | 3 | | |
| 125 | Poltrona rebatível com braço | unidade | 1 | | |
| 126 | Assento monobloco | unidade | 20 | | |
| 127 | Ventilador torre | unidade | 3 | | |

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As contratações/Detentora decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/ORDEM DE FORNECIMENTO para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada/Detentora deverá prestar os produtos dos itens nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (ORDEM DE FORNECIMENTO), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

3.3. Recebida a ORDEM DE FORNECIMENTO a contratada/detentora deverá prestar os produtos e entregá-los em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda do departamento/setor solicitante.

3.4 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado em decorrência do FORNECIMENTO DOS ITENS.

3.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, executar os produtos solicitados pela Autorização de Fornecimento em sua totalidade, não sendo admitido o fracionamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

3.6 Todos os produtos serão aceitos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro- MG, que rejeitarão os Produtos que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.7. A Detentora ficará obrigada a refazer, às suas expensas, o Produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.8. O Produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser refeito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 . – JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de material de permanente faz-se necessário para atender a demanda junto as secretárias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação de serviços públicos essenciais ao município de Frei Lagonegro-MG. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro indicado no item de Termo de Referência.

4.2 - Do limite geográfico: Justifica-se a utilização do **Decreto Municipal de nº. 03/2018** na presente licitação; em que prevê que apenas empresas **localizadas no raio de até 120 km de distância** do Município de FREI LAGONEGRO - MG poderão participar do certame; tendo em vista que a licitação será destinada para aquisição de material Permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, que devido às peculiaridades próprias da demanda acabam por requisitar eventualmente o fornecimento dos produtos, conforme previsão do artigo 1º, § 3º, II e III do **Decreto n. 03/2018, que regulamentou a Lei Municipal** que instituiu o tratamento diferenciado para as ME e EPP no Município de Frei Lagonegro-MG. É plenamente oportuna e legal a delimitação de distância para o objeto em questão em virtude de que a licitação será destinada a bens perecíveis e de uso imediato, assim, a administração pública sob pena violação aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, deve buscar todos os meios se salvaguardar de qualquer infortúnio que possa comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Importante colocar que os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo solicitante, caracterizando mais uma razão para que haja delimitação de KM para que os participantes do certame, sob pena de o Município ter por frustradas as condições de entrega que devem ser impostas em prazo menor, pois o Município não possui almoxarifado com espaço suficiente de armazenar uma quantidade maior de estoque. Também se justifica a delimitação de KM, pois tal restrição não irá impedir a implementação do princípio da competitividade que impõe que as licitações públicas deve possibilitar uma efetiva competição entre os aqueles que almejam participar; haja vista que a administração local antes de delimitar distancia analisou e constatou a existência de várias empresas e estabelecimentos localizados no raio de 120 km que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

possuem condições suficientes de atender o objeto licitado. Tem-se assim por justificada a imposição de distância para os participantes do presente certame, conforme autoriza o artigo 1º, § 3º do **Decreto Municipal 03/2018**.

4.3. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de FREI LAGONEGRO - MG solicitará a entrega dos produtos até o montante necessário para manter os setores, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de execução de algum serviço constante na Tabela I deste Termo de Referência, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, disponibilizando um profissional no prazo imediato e nas condições estipulados neste Edital.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pela disponibilidade do profissional até o local indicado pela Contratada;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 12 (doze) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes, bem como deslocamento do profissional até o local indicado pela Contratante.

5.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para Contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora; Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise do serviço prestado pela Contratada para fins de verificação do atendimento das obrigações da Contratada.

6.4. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a solicitar todos os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

relativa às licitações, sendo assegurado à empresa detentora do registro preferência em igualdade de condições.

7.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

7.3.1. Cópia da requisição da entrega dos produtos;

7.3.2. 1º via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

7.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

7.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

7.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

7.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de produtos ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a detentora, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

7.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

7.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município DE Frei Lagonegro- MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

8.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

8.1.2. Apresentar documentação falsa;

8.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

8.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

8.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo município de Frei Lagonegro - MG caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES

9.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala das reuniões da licitação/Setor de compras situada no horário e endereço já informados.

GUSTAVO COSTA LEMES
Secretário Municipal Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.

A/C pregoeiro

Referência: Pregão Presencial **XX/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial n°. **XX/2023**, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documento de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 109 da Lei No 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. .

Atenciosamente.

Local e data: de.....de 2023.

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade

(FORA DO ENVELOPE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial **XXX/2023**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

(FORA DO ENVELOPE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C pregoeiro

Referência: Pregão Presencial **XX/2023**

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão **XX/2023**, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital conforme descrito no Anexo I do edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/2002**, e que não possui fatos impeditivos para participação neste certame.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

(FORA DO ENVELOPE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO V – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO **XX/2023 – PREGÃO PRESENCIAL **XX/2023** TIPO: MENOR
PREÇO ITEM**

RAZÃO/SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

_____ CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

Após análise do Edital, a empresa licitante vem respeitosamente apresentar sua proposta:

| Item | Unid. | Qtde | Descrição do Material/Serviço | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-------|------|-------------------------------|----------------|-------------|-------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

OBSERVAÇÕES:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, de infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos produtos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos produtos/produtos a serem executados; de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

b) Recebemos do Município de Frei Lagonegro/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa Proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município de Frei Lagonegro/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C pregoeiro

Referência: Pregão Presencial **XX/2023**

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão **XX/2023**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital conforme descrito no Anexo I do edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial **XX/2023**

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão **XX/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XX/2023** - PREGÃO PRESENCIAL DE SRP Nº **XX/2023**

A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.008/0001-25, neste ato representado pelo Senhor ROGÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, Ordenador de Despesas conforme **Decreto Municipal nºxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº 112.744.026-89, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 e alterações posteriores, bem como **Decreto Municipal Nº xxxxxxxx** (que regulamenta a modalidade pregão), **Decreto Municipal nº xxxxxxxx** (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município), a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve **registrar os preços** apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na (endereço completo), neste ato representada legalmente por _____, inscrito (a) no RG nº _____, portador (a) do CPF nº _____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme julgado no Processo Licitatório nº **XX/2023** - Pregão Presencial nº **XX/2023**, tipo menor preço por item, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de entrega dos produtos contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria solicitante, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela solicitação dos produtos, efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras, assim como da Secretaria Municipal de Administração.

2.3. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As contratações ou aquisições adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/ ordem de produtos ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de fornecimento.

XX

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram o presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluídos frete até os locais a serem designados pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Frei Lagonegro/MG para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de fornecimento) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Frei Lagonegro - MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Frei Lagonegro - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Frei Lagonegro - MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender a entrega dos produtos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO

7.1. As contratações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/ ordem de produtos para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa detentora deverá prestar os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou ordem de produtos, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a ordem de produtos a detentora deverá realizar o mesmo em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda do Secretaria/setor solicitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado em decorrência da entrega dos produtos.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a solicitar todos os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à empresa detentora do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição da entrega dos produtos;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de produtos ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a detentora, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade da entrega dos produtos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao órgão gerenciador antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do serviço prestado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

X - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Receber e conferir os materiais/produtos quando da entrega pela detentora;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade na entrega dos produtos/produtos por ela (contratada/detentora).
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Notificar a Contratada/ Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.5. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega dos produtos programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega dos materiais em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do serviço, independentemente da obrigação de retificá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Frei Lagonegro - MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria solicitante, por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme **Decreto Municipal N° xxxxx** (que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° xxxxxx** (que **regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal**), Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº **XX/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Frei Lagonegro - MG, ___ de _____ de 2023.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

CNPJ nº _____

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, por e-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com, Portal eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>, maiores informações, Telefone: 0xx33-3433-9001 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Frei Lagonegro -MG

_____, _____ de _____ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO /MG, E, DE OUTRO, COMO DETENTORA/CONTRATADA, A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro /MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Cabral nº 46, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.008/0001-25, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado contratante.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____ sediada à Av./Rua _____, nº____, Bairro _____, Cidade _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente por _____, (qualificação), inscrito (a) no Documento de Identidade _____ e portador (a) do CPF nº _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº **xxxxx/2023** – Pregão Presencial Registro de Preços nº **xxxx/2023**, regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e pelo **Decreto Municipal nº xxxxx** e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - Constitui objeto principal do presente o Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos, para suprir demanda das Secretarias Municipais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

Frei Lagonegro/MG conforme descrito no Anexo I do Edital conforme descrito no Anexo I do edital, e acordo com o Processo Licitatório nº **XX/2023**, Pregão presencial nº **XX/2023** e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços nas quantidades, especificações e valores descritos.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.2.1 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato, bem como demais normas regidas no edital de licitação deste Pregão Presencial e Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR, DA FORMA DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato terá seu prazo (vigência) até__ de ____ de____, contados da data de sua assinatura, podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 – Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$------(-----) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução/fornecimento do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do pregão presencial nº 004-2019 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.2.2- Detentora da Ata de Registro de Preços, então contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

| Item | Unid. | Qtde | Descrição do Material/Serviço | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------------|--------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| | | | | R\$ | R\$ | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

3.3 – DA FORMA DE ENTREGA

3.3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/ autorização de fornecimento para licitante vencedora, pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG através da Secretaria Municipal de Administração e pelo Setor de compras.

3.3.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.3.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou autorização de fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

3.3.4. Recebida a autorização de fornecimento a contratada deverá fornecer os produtos em um prazo máximo de 02(dois) dias uteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretarias Municipais.

3.3.5 - Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do fornecimento dos produtos.

3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos/produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.2. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da mesma ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento dos produtos.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes do órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

5.9. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.10. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela contratada;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade no entrega dos produtos por ela (contratada).

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto prestado pela contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acrécimo ou redução) dos itens, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal Frei Lagonegro/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Frei Lagonegro /MG pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da entrega do serviço será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento contratual, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Frei Lagonegro - MG, ___ de _____ de 2023.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ nº _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Tele fax: (33)3433-9001

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM EM SEU QUARDO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG

A/C pregoeiro

Referência: Pregão Presencial **XX/2023**

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão **XX/2023** e vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não possui em **seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista.**

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa